ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.237, de 26 de janeiro de 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial para atendimento de repasse de subvenções.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 8.400,18 (oito mil e quatrocentos reais, dezoito centavos), para consignar no orçamento recursos para cobrir repasses de subvenções, sob a seguinte codificação:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0608 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 – Assistência e Previdência
1581 – Assistência
1581486 – Assistência Social Geral
15814862.091 – Atenção à Pessoa Idosa – Rec. Estado Convênio PEAS
3.2.3.1.00.00 – Subvenções sociais ..... R$ 1.529,42
15814862.096 – Asilo - Conv. Estado – PEAS
3.2.3.1.00.00 – Subvenções sociais ..... R$ 4.198,54
15814862.095 – Prog. Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência – Estado
3.2.3.1.00.00 – Subvenções sociais ..... R$ 2.672,66

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Decreto autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0608 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814862.091 – Atenção à Pessoa Idosa – Rec. Estado – Convênio PEAS
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 1.529,42
15814862.096 – Asilo – Convênio Estado – PEAS
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.939,54
3.1.3.1.00.00 – Remuneração Serviços Pessoais .. R$ 1.259,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

15814862.095 – Programa Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência – Estado
3.1.2.0.00.00 – Material de consumo ..... R$ 2.672,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 26 de janeiro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.